



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER
TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 054/EDITAL
001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 001/2015 devidamente homologado através da Portaria 001/2016, publicada em 04/01/2016, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19185/2017, convoca os classificados abaixo, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 03/04/2017 até às 17 horas do dia 07/04/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível do (da):

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada, comprovando idade não inferior a 18 anos;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- f) Certidão de nascimento de filhos com até 14 anos;
- g) Certificado de Quitação Militar para os homens;
- h) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- i) Comprovante da habilitação exigida para o cargo, quando exigido;
- j) Comprovante de endereço residencial com a indicação de outros dados para contato: número telefônico e endereço eletrônico;
- k) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- m) Duas fotos 3X4 (atuais);





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

n) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela última declaração de Imposto de Renda;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais;

p) Atestado Médico comprovando aptidão para o cargo.

q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, sendo permitida acumulação somente nos termos do art. 37. XVI, da vigente CRFB;

r) Comprovante de compatibilidade de cargos (declaração informando admissão, cargo, lotação, turno e carga horária) com firma reconhecida, caso exercer outra função pública.

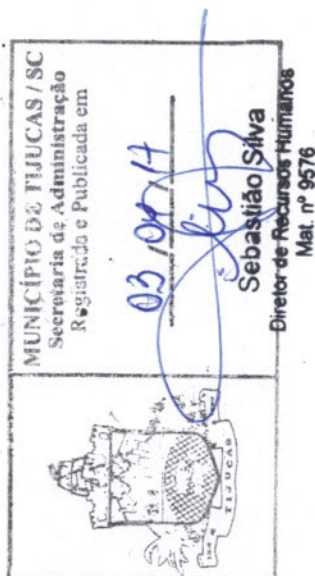
Os convocados que não se apresentarem no prazo, munidos da documentação correspondente, perderão a oportunidade, sendo aberta condição à chamada de classificados subsequentes.

NUMERO DA CLASSIFICAÇÃO	CARGO DO EDITAL	NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
46	Professor de Pré-Escola – Habilitado*	Andreza de Andrade**	714
47	Professor de Pré-Escola – Habilitado*	Maria Daurení Santos	910

* Recondição da lista de aprovados.

** Candidato(a) desistiu da vaga.

Tijucas (SC), em 03 de abril de 2017.




NEIDE MARIA REIS
Secretária Municipal de Educação